# Licenciamento Ambiental de Estações Rádio Base

Carolina Cigerza de Camargo

B. ela Ciências Biológicas Lic. Ciências Biológicas Esp. Auditoria e Perícia Ambiental

M.Sc. Zoologia

- Socialização do telefone móvel *smartphones*
- A ERB é a responsável pela captação do sinal emitido pela estação móvel e pela retransmissão deste sinal para outro aparelho móvel ou fixo, promovendo a comunicação entre eles.

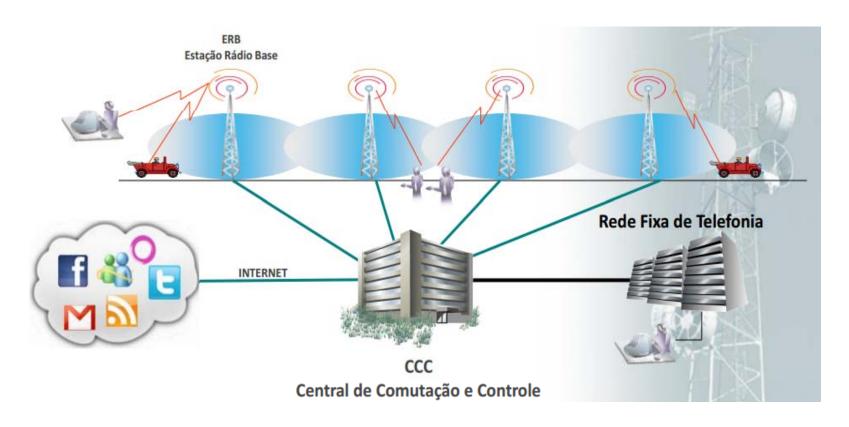


Figura 1: Desenho esquemático do funcionamento básico da telefonia móvel (Fonte: SindiTelebrasil).

• Uma ERB é composta por:

- um sistema de rádio;
- um sistema de processamento e controle;
- interface com a central;
- um sistema de energia elétrica;
- um sistema de refrigeração.

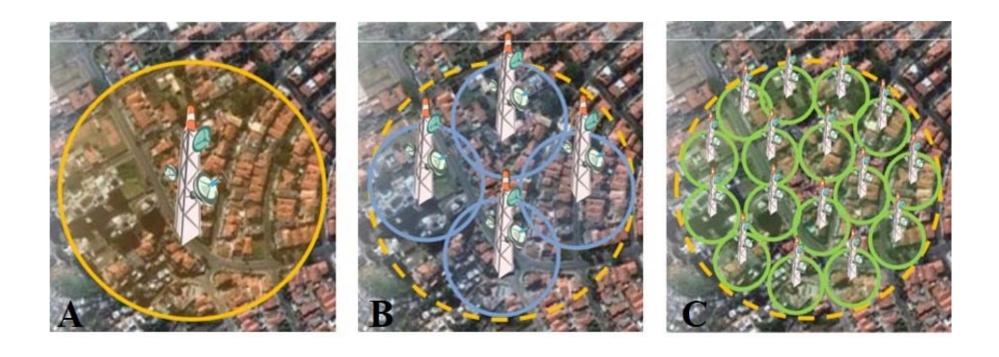


Figura 2: Desenho esquemático da cobertura de ERBs em uma dada área geográfica, de acordo com a demanda (Fonte: SindiTelebrasil).

• Entretanto, a crescente utilização dos serviços de telefonia móvel vem gerando estudos e discussões quanto aos efeitos da radiação eletromagnética sobre a saúde das pessoas.

João Pessoa-PB, Brasil - 11 a 14 de dezembro de 2016

Efeitos da radiação eletromagnética na saúde humana

Radiação eletromagnética ionizante

X

Radiação eletromagnética não-ionizante

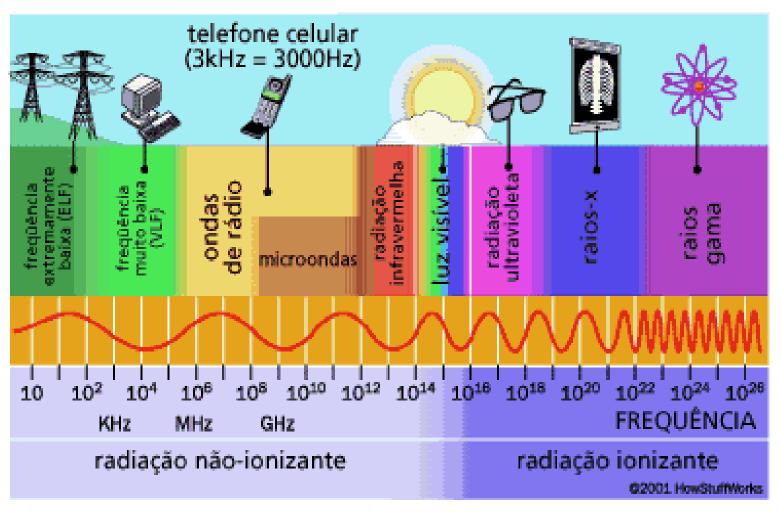


Figura 3: Espectro eletromagnético (Fonte: http://ciencia.hsw.uol.com.br/radiacao.htm).

João Pessoa-PB, Brasil - 11 a 14 de dezembro de 2016

• Pesquisas já demonstraram que um aumento de 1 a 2° C pode ter efeitos adversos na saúde, como exaustão e choque térmico.

- Telefone celular x ERB

João Pessoa-PB, Brasil - 11 a 14 de dezembro de 2016

• SAR (*Specific Absortion Rate*): entre valores de 1 a 4 W/kg produzirá no ser humano efeitos biológicos mensuráveis.

- SAR > 4 W/kg → colapso dos mecanismos termorreguladores.

- Normas internacionais:
- Exposição controlada: 0,4 W/kg
- Exposição não controlada: 0,08 W/kg
- → Resolução ANATEL nº 303/2002

João Pessoa-PB, Brasil - 11 a 14 de dezembro de 2016

• A ampla variedade de estudos sobre o tema não apresenta resultados conclusivos que possam tranquilizar a população ou mesmo esclarecer a relação entre a radiação não ionizante e a saúde humana.

→ Efeitos não térmicos?

- Efeitos não térmicos podem incluir:
- dor de cabeça;
- fadiga;
- perturbação do sono;
- irritabilidade;
- depressão;
- dificuldade de memorização;
- instabilidade de pressão.

João Pessoa-PB, Brasil - 11 a 14 de dezembro de 2016

• A expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações é de interesse público (Lei Federal nº 9.472/1997).

• Entretanto, a atividade gera impactos...

> Panorama da legislação específica nacional

- PNMA estabelece o licenciamento ambiental como instrumento obrigatório para atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
- CF determina que é competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como complementar a legislação de instâncias superiores.

João Pessoa-PB, Brasil - 11 a 14 de dezembro de 2016

• Portaria MC nº 1.533/1996 estabelece que "a instalação do sistema, com as correspondentes edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos, *ficará condicionada ao cumprimento pela concessionária de posturas municipais* e outras exigências legais pertinentes a cada local".

João Pessoa-PB, Brasil - 11 a 14 de dezembro de 2016

• A Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/1997) afirma que "a concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou distritais relativas à construção civil".

João Pessoa-PB, Brasil - 11 a 14 de dezembro de 2016

• Na ausência do CONAMA, municípios buscam suas próprias regulamentações.

→ Princípio da precaução

# Panorama da Telefonia Móvel no Brasil

Tabela 1 – Dados da telefonia móvel no Brasil em novembro de 2015 (Adaptado de Anatel).

	Nº linhas ativas	Nº linhas/habitante
Brasil	257.794.644	1,26
Norte	18.063.614	1,03
Amazonas	3.709.617	0,94
Centro-oeste	21.668.914	1,39
Goiás	8.533.491	1,28
Sul	37.533.282	1,28
Rio Grande do Sul	14.774.676	1,31
Nordeste	64.298.644	1,13
Paraíba	4.711.760	1,18
Sudeste	116.230.190	1,35
Minas Gerais	24.709.511	1,18

Tabela 2 – Quantitativo de Estações Rádio Base regulamentadas pela ANATEL em cinco capitais estaduais, com suas respectivas populações estimadas em 2015 e área geográfica (Dados de Anatel e IBGE).

	N° de ERBs:	População estimada:	Área territorial:
Manaus/AM	873	2.057.711	11.401,09 km <sup>2</sup>
Goiânia/GO	705	1.430.697	729,02 km <sup>2</sup>
Porto Alegre/RS	991	1.476.867	496,68 km <sup>2</sup>
João Pessoa/PB	372	791.438	211,47 km <sup>2</sup>
Belo Horizonte/MG	1293	2.502.557	331,40 km <sup>2</sup>

# > Impactos ambientais gerados pelas ERBs

Tabela 3 – Relação dos potenciais impactos ambientais gerados pelas ERBs nas diferentes fases do licenciamento ambiental (Adaptado de Freitas e Gomes, 2010):

Fase do Licenciamento	Aspectos Ambientais	Impactos Ambientais
LP, LI e LO	Instalação da ERB;	Desvalorização do imóvel; Geração de renda para o imóvel;
LI e LO	Emissão de ruído;	Incômodo ao bem estar; Alteração no regime de sono dos habitantes locais; Danos à audição; Perturbação às aves que nidificam no local;
LO	Emissão de radiação não ionizante;	Aumento de incidência de radiação em formas de vida;
LO	Torre de transmissão (poluição visual);	Perda da qualidade estética do local; Sombreamento de áreas circunvizinhas; Barreira ao deslocamento de ar;
LO	Consumo de energia elétrica.	Esgotamento dos recursos naturais.

# > Legislação específica em diferentes municípios

Tabela 4 – Quadro comparativo de critérios urbanísticos para licenciamento de ERBs em cinco capitais estaduais:

	Manaus/AM	Goiânia/GO	Belo	Porto	João
	Manaus/AM		Horizonte/MG	Alegre/RS	Pessoa/PB
ERBs tipo roof site	Prioridade	Permitido	Permitido	Priorizado	Priorizado
Compartilhamento	Prioridade	Não é	Permitido	Permitido	Permitido
de infraestrutura		previsto			
Distância da torre	05 m frente e	Não é			
aos limites do	fundos;		05 m	05 m	05 m
imóvel	02 m laterais	previsto			
Distância da torre a	50 m	30 m	30 m	50 m	50 m
áreas sensíveis	50 III	30 111	50 m	50 111	50 III
Distância entre torres	500 m	200 m	500 m	500 m	500 m
Estudos ambientais	Não é previsto	EIV	EIA PCA	EVU	EVU

Legislação específica em João Pessoa, Paraíba

- Lei Municipal nº 10.714/2006
- Entre 2013 e fevereiro de 2016:
- 11 LPs e 01 LI.

- Em tramitação:
- 13 LPs, 01 LI e 02 LOs.

- Conceitos e definições.
- Limites de exposição estabelecidos em anexos.
- Prioritariamente, *roof site*, inclusive em infraestrutura pública.

- A implantação de ERBs deve ter distância mínima de:
- 5 m do eixo da torre às divisas do imóvel;
- 500 m entre duas torres;
- e 50 m do eixo da torre às divisas de imóveis nos quais estejam situados hospitais, escolas de ensino fundamental, médio, pré-escola, creches, clínicas cirúrgicas e/ou geriátricas e centros de saúde.

- Mitigação de impacto visual.
- Compartilhamento de torres.
- → Autores questionam o acúmulo de radiação.
- Instalação em ZEPs e bens tombados.

• Áreas isoladas, aterradas e sinalizadas.

• Seguro contra danos patrimonial e físico contra terceiros.

• Prazo de um ano para vigência do licenciamento.

- João Pessoa-PB, Brasil 11 a 14 de dezembro de 2016
- Etapas do licenciamento de ERBs:
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- EVU;
- LP;
- licença de edificação;
- LI;
- vistoria da edificação;
- LO.
- → Ausência de regulamentação.

- Cenário atual do licenciamento ambiental municipal de ERBs em João Pessoa, Paraíba
  - Lei Federal nº 13.116/2015:
  - prazo de 60 dias para deliberação dos processos;
  - prazo único, ainda que seja necessária manifestação por mais de um órgão da mesma esfera;
  - as licenças necessárias serão expedidas mediante procedimento simplificado;
  - o processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento indicado neste artigo.

- Ou seja, a nova legislação federal estabelece normas de licenciamento de edificações, não consolida a relevância do licenciamento ambiental, e determina prazos para deliberação e validade das licenças adquiridas (que não deverá ser inferior a dez anos).
- → Jurisprudência
- → Provocação do CONAMA

- Decreto Municipal nº 4.691/2002.
- Anexo I, Seção D
- Hierarquia das normas.
- Etapas do licenciamento
- Prazo de vigência do licenciamento

- Processo unificado
- Deliberação em 60 dias
- Vigência não inferior a dez anos
- Licenciamento Simplificado
- Normatização no COMAM

• Necessidade de atualização dos requisitos legais para o licenciamento ambiental de ERBs no Município de João Pessoa, Paraíba

- O procedimento poderá acontecer diretamente na SEMAM, uma vez instaurada a competência supletiva, caso a secretaria urbanística não atue adequadamente.
- Lei Complementar nº 140/2011

Tabela 5 – Classificação do porte de empreendimentos de comunicação (Fonte: SUDEMA, 2005):

Porte	Potência do transmissor (ETR) efetivamente irradiada (W)
Micro	= 1
Pequeno	> 1 = 200
Médio	> 200 = 1000
Grande	> 1000

Tabela 6 – Classificação quanto ao potencial poluidor de empreendimentos de comunicação (Fonte: SUDEMA, 2005):

Potencial de poluição	Frequência
Alto	9 KHz < 400 MHz
Médio	400 MHz < 2.000 MHz
Pequeno	2.000 MHz < 300 GHz

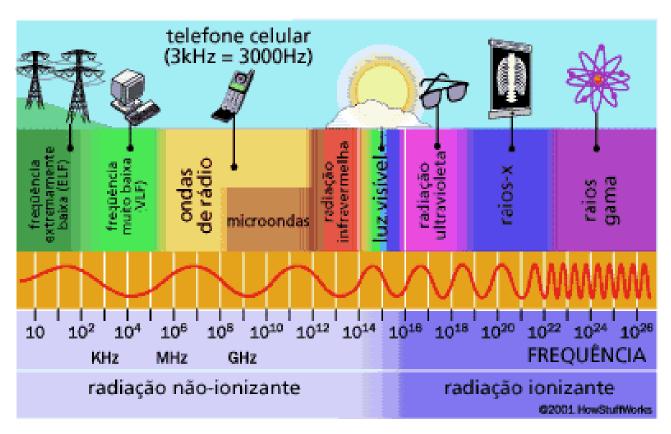


Figura 3: Espectro eletromagnético (Fonte: http://ciencia.hsw.uol.com.br/radiacao.htm).

Tabela 6 – Classificação quanto ao potencial poluidor de empreendimentos de comunicação (Fonte: SUDEMA, 2005):

Potencial de poluição	Frequência
Alto	9 KHz < 400 MHz
Médio	400 MHz < 2.000 MHz
Pequeno	2.000 MHz < 300 GHz

Considerações Finais

• Há uma histórica discussão acerca da distribuição das competências para legislar e regulamentar procedimentos entre as três esferas do Poder Público. Tratando-se das ERBs, é comum o entendimento de que o impacto gerado é local, ao considerar os efeitos de uma única estação e seu limitado alcance.

• Vale salientar que, enquanto se discute a questão e se aplica o princípio da precaução de maneira exacerbada, os impactos estão acontecendo, isentos de qualquer tipo de controle ou punição. Afinal, as operadoras estão em pleno funcionamento.

Obrigada.